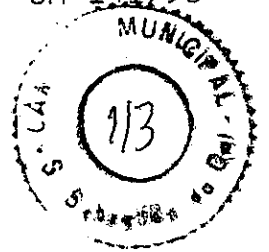


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à
Associação de Moradores do Bairro Rio
Branco, para a compra de um terreno.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) à Associação de Moradores do Bairro Rio Branco, CGCMF nº..... 92122696/0001-47, registrada a folhas 21 do livro A nº 2, do Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 198, em 26 de julho de 1988, localizada a rua Adolfo Schnckel, s/nº, no bairro Rio Branco, neste Município.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, será concedido para a aquisição de um terreno onde será construída a sede da Associação, uma creche comunitária e um posto de saúde.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de Cr\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

- 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
- 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 2.027 - Transferências à Instituições Privadas
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A Associação de Moradores do Bairro Rio Branco, fundada em 26 de julho de 1988, conta atualmente com mais de 60 sócios. No ano de sua fundação, a Associação ganhou um terreno no bairro, onde tencio^unavam construir sua sede. Este terreno se revelou inadequado para as pretensões da Associação, que além da construção da sede, pretende implantar uma creche e prever instalações para um futuro posto de saúde. O terreno é pantanoso, o que só poderia ser corrigido com mais de duzentas caçambas de aterro. É também muito pequeno e não comportaria a construção de uma creche.

Em razão disso, a Associação procurou a Prefeitura propondo a troca deste terreno por um outro de 1.000 m², de propriedade do Sr. Normélio Knapp. Este terreno, além de estar localizado em local seco e plano, já conta com infraestrutura de água e luz. Se for aprovado o presente projeto de lei, que autoriza o repasse de 510 mil cruzeiros à Associação para a compra deste terreno, não pretende o Executivo tomar posse do outro. A Associação vende o terreno pelo preço que achar mais justo e emprega este dinheiro na compra de material de construção.

É desnecessário dizer da importância de uma creche no bairro Rio Branco, que congregaria as crianças dos loteamentos São José, Nova Rio Branco e Popular. Segundo levantamento dos membros da Associação, só o Loteamento São José conta com 150 crianças.

Segundo o Presidente da Associação de Moradores do Bairro Rio Branco, Sr. Raul Branco, a comunidade irá fazer um esforço incomum para a construção da creche em regime de mutirão. Com as lideranças que conta o bairro e a vontade dos membros da Associação, certamente a Creche será construída em pouco tempo.

Certo da compreensão dos Senhores Vereadores para a importância do presente projeto de lei, peço a sua aprovação.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Associação de Moradores do Bairro Rio Branco

Rua Adolfo Schenckel, s/n.º - Bairro Rio Branco
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS



Ofício nº 028/90


São Sebastião do Caí, 20 de agosto de 1990.

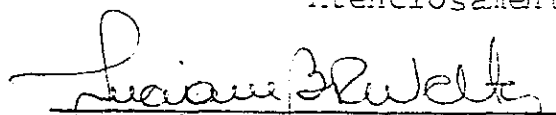
EXMO. Sr. Egon Schneck
D.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

Conforme combinado em reunião de Diretorias onde estavam presentes as Entidades Representativas da Comunidade, encaminhamos a V.Exa., duas propostas de compra de terrenos: a 1ª - pertencente a Dorival Pinto, com as seguintes dimensões: 25 m de largura por 30 m de comprimento, situado atrás do campo do Esporte Clube Rio Branco, pelo valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) no qual estipulou prazo de pagamento até o fim deste mês, pagamento este avista; 2ª um terreno de propriedade do Sr. Normélio Knapp, localizado a Rua Adolfo Schenckel com 20 m de largura por 50 m comprimento pelo valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) estipulando prazo de pagamento até o fim do mês, pagamento este avista. Os valores acima mencionados irão alterar-se no transcorrer do prazo. Propomos a Prefeitura uma permuta do terreno que pertence a Associação, doado pela Prefeitura Municipal em gestões anteriores, por decidirem as Diretorias que o local não é próprio para a construção de uma creche, por ser muito pequeno, sem condições de ampliações futuras e por localizar-se muito próximo a RS-122.

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos,

Atenciosamente.


Presidente-Raul Branco


Secretária-Luciane Welter